



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000274

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12023/08/17000274

Número / Ano	000274/2023
Data / Horário	17/08/2023 - 15:34:33
Ementa	Concede Moção de Aplausos ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento "JF do Corte".
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Número da Matéria	62
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 874/23
Rubrica  Fis 02



APROVADO POR UNANIMIDADE
24.08.23
PRESIDENTE

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 274/23
Rubrica Fís 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 62/2023

LIDO
21.08.23
OAB

AUTORIA: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento “JF do Corte”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 17 de agosto de 2023.


Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 274/23
Rubrica [assinatura] Fls. 04

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

Jefferson Dos Santos Silva

DATA DE NASCIMENTO:

17 / 11 / 1995

TELEFONE:

(22) 992351851

SEXO:

- ☒ Masculino
☐ Feminino
☐ Outros / Prefiro não informar

ENDEREÇO:

Rua: Israel Sousa e Silva

ESTADO CIVIL:

- Solteiro(a)
☒ Casado(a) ou em União Estável
Viúvo(a)

Nome do cônjuge caso casado(o) ou em União Estável:

Aline Silva

ESCOLARIDADE:

- ☐ Ensino fundamental incompleto
☐ Ensino fundamental completo
☐ Ensino médio incompleto
☒ Ensino médio completo
☐ Ensino superior incompleto
☐ Ensino superior completo
☐ Com pós-graduação

POSSUI FILHOS:

- ☒ Não
☐ Sim *

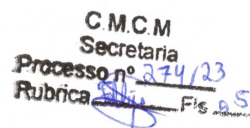
*Caso possua filhos, informe os nomes completos no espaço ao lado

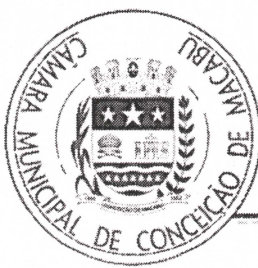
ONDE NASCEU:

- ☒ Conceição de Macabu
☐ Outro: _____

HÁ QUANTO TEMPO RESIDE EM CONCEIÇÃO DE MACABU:

27 ANOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M
Secretaria
Processo nº 279/23
Rubrica 8785 Fs 96

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

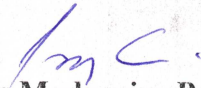
PARECER

A proposição dos autos foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

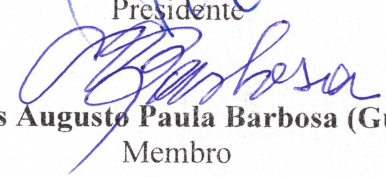
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto dos autos.

É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 27423
Rubrica [assinatura] Fls 07

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
OFÍCIO GP Nº 303/2023**

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	13.342/23
Em:	25/08/23
Ass:	[assinatura]

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as Resoluções Legislativas nº 61, 62 e 63 aprovadas na Reunião Ordinária do dia 24/08/2023, para publicação no Diário Oficial.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados via e-mail.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M
Secretaria
Processo nº 274/23
Rubrica [assinatura] Fis. 08

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

**CONCEDE MOÇÃO DE
APLAUSOS AO SR.
JEFFERSON DOS SANTOS
SILVA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento “JF do Corte”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

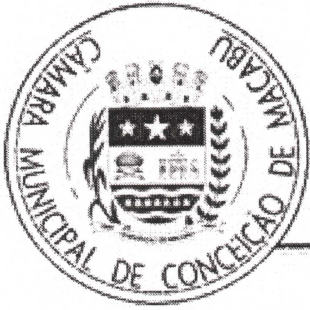
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☞ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 070/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º- Conceder à servidora **Danielle Fidelis Nunes** mat. nº 31/C, 10% (dez por cento) sobre o salário base de Adicional de Qualificação Funcional por conclusão de pós-graduação lato sensu, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo n.º 737/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)*CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. MARILEYD VIANA NEVES MONTEIRO DE AQUINO.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** a Senhora Marileyd Viana Neves Monteiro de Aquino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como professora efetiva da educação básica municipal, já tendo atuado como diretora, coordenadora e regente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2023

Autoria: Nathália Silveira Braga*CRIA A "GALERIA DAS VEREADORAS", EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a "Galeria das Vereadoras", na Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, em homenagem e reconhecimento à luta e dedicação da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A "Galeria das Vereadoras" localiza-se nas dependências do Plenário
Prefeito Rozendo Fontes Tavares, na Câmara Municipal Claudio Moacyr de Azevedo.

Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita vereadora em Conceição de Macabu passará a integrar a "Galeria das Vereadoras", através de seu registro fotográfico apostado em quadro (20x25cm) com seu nome e período ou períodos de legislatura.

Art. 3º A instituição da Galeria, bem como a fixação de novos quadros a cada legislatura, se dará em Sessão Solene.

Art. 4º As despesas da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JEFFERSON DOS SANTOS SILVA.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento "JF do Corte".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.